



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

REFEIÇÕES PRONTAS

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Arauá/SE, nos Serviços Socioassistenciais de acordo com o termo de convênio 019/2024 da emenda não impositiva estadual – código natureza despesa 3.3.40 custeio – Transferência a Município.

2. Justificativa da Contratação

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), regulamentado pela Resolução CNAS nº 109/2009, integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias. Para o público de crianças e adolescentes, o SCFV oferece atividades socioeducativas que fortalecem vínculos familiares e comunitários, promovem a cidadania e contribuem para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, as atividades esportivas e recreativas são instrumentos metodológicos fundamentais para o desenvolvimento das ações do SCFV, favorecendo o protagonismo juvenil, o convívio social e a construção de valores. A realização dessas atividades requer o uso de materiais esportivos adequados, que garantem dinamismo, segurança e qualidade no atendimento dos usuários.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A presente aquisição será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para compras de pequeno valor, desde que respeitados os limites legais e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

A opção pela dispensa eletrônica também atende às determinações do Decreto Federal nº 10.024/2019, no que se refere ao uso preferencial do meio eletrônico para as contratações públicas, garantindo maior transparência e agilidade ao processo.

A aquisição dos referidos materiais é urgente e necessária para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades do SCFV, conforme previsto no Plano de Ação da Proteção Social Básica e no Plano de Trabalho do Serviço, de modo a cumprir com as metas estabelecidas e garantir o pleno funcionamento das ações socioassistenciais voltadas ao público infantojuvenil.

Assim, justifica-se a abertura de processo de dispensa eletrônica de licitação para aquisição de materiais esportivos, a fim de assegurar a efetiva execução do SCFV, em consonância com as normativas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

3. Especificação dos Itens

Conforme detalhado no Anexo I – Tabela de Itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CALÇA PARA CAPOEIRA TAM P, M, G E GG	UN	30	R\$ 42,72	R\$ 1.281,60



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2	CAMISA MODELO GOLA CARECA, EM MALHA PENTEADA, FIO 30.1, COR BRANCA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M2, GOLA EMBUTIDA COM RIBANA NA COR BRANCA, 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO REBATIDA COM TRÊS COSTURAS, ACABAMENTO COM TRÊS COSTURAS, NAS BARRAS E PUNHOS DAS CAMISAS, PINTURA EM SILKSCREEN COM 4 CORES NA FRENTE E 1 COR NAS COSTAS. TAMANHO E LAYOUT A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA CONTRATANTE	UN	200	R\$ 13,63	R\$ 2.726,00
3	KIMONO PARA JUDÔ TAM P, M, G E GG	UN	50	R\$ 188,18	R\$ 9.409,00
4	KIT ROUPA UNIFORME FIGURINO BALEET INFANTIL DESCRIÇÃO KIT ROSA 01 Saia Com Cós Largo (COR ROSA BEBÊ) 01 Collant Manga Curta (COR ROSA BEBÊ) 01 Redinha Para Coque (COR ROSA BEBÊ) 01 Meia Calça (COR ROSA BEBÊ)	UN	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
5	KIT ROUPA UNIFORME FIGURINO BALLET INFANTIL DESCRIÇÃO 01 Collant Regata 01 Saia De Tulle Rodada 01 Sapatilha De Elástico 01 Meia Calça.	UN	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
6	KIT ROUPA UNIFORME FIGURINO BALLET INFANTIL KIT ROSA 01 COLLANT REGATA, 01 SAIA DE TULLE RODADA, 01 SAPATILHA DE ELÁSTICO	UN	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
7	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75mm E CENTRO LISO COM 50mm DE DIÂMETRO. COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7mm. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5cm DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO COM 2,5cm DE LARGURA. (OURO, PRATA, BRONZE). MEDALHA COM PERSONALIZAÇÃO, LOGO PREFEITURA NA FRENTE E COMPETIÇÃO A SER REALIZADA NAS COSTAS.	UN	250	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
8	TATAME 40MM 1X1	UN	10	R\$ 113,62	R\$ 1.136,20



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

9	TROFÉU ACRÍLICO TAMANHOS ENTRE 30cm E 60cm:PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO	UN	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
TOTAL					R\$ 24.585,30

4. DOS SERVIÇOS (PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA):

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa eletrônica de licitação**, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo por objeto a aquisição de **materiais esportivos** destinados a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no âmbito dos serviços socioassistenciais, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 019/2024**, oriundo de **emenda não impositiva estadual**, classificado sob o **código de natureza de despesa 3.3.40 – Custeio – Transferência a Município**.

O prazo para entrega dos materiais será de até **10 (DEZ) dias corridos** a contar do recebimento da **Ordem de Fornecimento** pela contratada.

A entrega deverá ser realizada de forma integral, em perfeitas condições de uso, no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizado no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de expediente da Administração Pública Municipal.

A contratada deverá apresentar **nota fiscal eletrônica** acompanhada de termo de recebimento e conferência, para fins de liquidação da despesa.

5. Critério de Julgamento

Menor preço por item, observadas as especificações técnicas exigidas.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

6. Fiscalização e Recebimento

O recebimento será feito por comissão designada, que verificará a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – CONTRATADA:

Entregar os materiais esportivos conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta vencedora, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Cumprir o prazo de entrega estabelecido (até 10 dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento).

Substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou estejam em desacordo com as especificações.

Apresentar nota fiscal eletrônica compatível com o objeto fornecido, para fins de liquidação da despesa.

Garantir a procedência e qualidade dos materiais, responsabilizando-se por eventuais danos causados por defeitos de fabricação.

Manter atualizados os documentos de habilitação exigidos pela legislação durante toda a execução contratual.

7.2 - DA CONTRATANTE:

Emitir a Ordem de Fornecimento e disponibilizar as informações necessárias para a entrega dos materiais.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Receber e conferir os materiais, verificando se estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Formalizar o Termo de Recebimento Definitivo após a conferência e aprovação dos materiais entregues.

Efetuar o pagamento à contratada no prazo legal, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

Informar a contratada, de forma imediata, sobre qualquer irregularidade constatada no fornecimento, para fins de substituição ou correção.

Prestar as informações necessárias para o correto cumprimento do objeto contratado.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado.

A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A fiscalização desta contratação deverá ser exercida por fiscal devidamente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Arauá, que emitirá termo de recebimento definitivo, caso os serviços sejam aprovados.

A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em co-responsabilidade da Administração ou dos seus agentes, de conformidade com a Lei 14.133/2021

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

9.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

9.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.4 O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, observando os prazos previstos de execução, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, atestada pela Comissão Municipal.

9.5. Para o pagamento será necessário a apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária em plena validade.

9.6. Não serão efetuados pagamentos à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, com o início da data de assinatura.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

11.2. Será aplicada penalidade nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que cometer as seguintes infrações administrativas:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como,
para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Arauá (SE), 01 de Outubro de 2025.

Raimundo Otoniel Andrade Costa

Secretário Municipal de Governo